

Aluno/a N.º

**Cursos  
1.º ciclo**

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Comunicação Empresarial | <input type="checkbox"/> Gestão de Recursos Humanos               | <input type="checkbox"/> Multimédia     |
| <input type="checkbox"/> Jornalismo              | <input type="checkbox"/> Informática                              | <input type="checkbox"/> Psicologia     |
| <input type="checkbox"/> Empreendedorismo        | <input type="checkbox"/> ramo: Desenvolvimento de Software        | <input type="checkbox"/> Serviço Social |
| <input type="checkbox"/> Design de Comunicação   | <input type="checkbox"/> Informática                              |   |
| <input type="checkbox"/> Gestão                  | <input type="checkbox"/> ramo: Sistemas de Informação Empresarial |   |

**Cursos  
2.º ciclo**

- |   |                    |   |
|---|--------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Serviço Social | Psicologia Clínica | <input type="checkbox"/> Psicoterapia Psicodinâmica         |
|   |                    | <input type="checkbox"/> Terapias Cognitivo-Comportamentais |
|   |                    | <input type="checkbox"/> Terapias Familiares e Sistémicas   |

**1. Dados Pessoais**

Nome completo

Nacionalidade  Naturalidade

Data de Nascimento    Freguesia de nascimento

Concelho de Nascimento

Distrito de Nascimento

Estado Civil  Sexo M   Contribuinte n.º

Documento de Identificação n.º

Cartão de Cidadão  B.I.  Título de Residência  Passaporte

Local de Emissão  Data de Emissão    Data de Validade

Residência Permanente

Código Postal  -

Residência em tempo de Aulas

Código Postal  -

Telefone  Telemóvel

E-Mail

Filiação Pai

Mãe

**2. Observações**  
**3. Documentos Entregues**Fot. Docum. Identificação  Fot. Cartão Contribuinte  Curriculum Vitae  Currículo Académico

Nome completo

Aluno/a N.º

**1º SEMESTRE**

UNIDADE(S) CURRICULAR(ES) A QUE PRETENDE INSCREVER-SE

Cód. Disciplina	U.C.	ECTS

**2º SEMESTRE**

UNIDADE(S) CURRICULAR(ES) A QUE PRETENDE INSCREVER-SE

Cód. Disciplina	U.C.	ECTS

Inscrições em UC do 1.º S

ECTS

ECTS em atraso

Total de ECTS do 1.º S

Propina do 1.º S (mensal)

Inscrições em UC do 2.º S

ECTS

ECTS em atraso

Total de ECTS do 2.º S

Propina do 2.º S (mensal)

Propina média Anual  
(opcional)

Coimbra, de de

A Secretaria

O/A Aluno/a

**DECLARAÇÃO**

Declaração de preenchimento obrigatório, sendo parte integrante do processo de matrícula do/a aluno/a na Instituição, em cada ano letivo

\_\_\_\_\_, aluno/a n.º \_\_\_\_\_ do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), estabelecimento de ensino superior universitário com sede em Coimbra, do curso \_\_\_\_\_, ano curricular \_\_\_\_\_ declara que tomou conhecimento da existência do Regulamento Financeiro do ISMT, aprovado pelo Conselho de Direção para o ano letivo 2026/2027, disponível para consulta nos serviços administrativos e no sítio oficial da instituição em [www.ismt.pt](http://www.ismt.pt), comprometendo-se a cumprir as cláusulas do mesmo e as obrigações daí advenientes, enquanto aluno/a do ISMT.

**Nota:**

em caso de anulação da matrícula/desistência, chamamos a atenção para os números 15 e 16 do Regulamento acima indicado, e que se transcrevem:

15. A comunicação de anulação da matrícula/desistência, deverá ser obrigatoriamente apresentada por escrito em formulário próprio a entregar nos serviços administrativos. Se a comunicação for efetuada no E-SCA (secretaria virtual), deverá ser utilizado o formulário on-line para o efeito “Tesouraria - Outras Situações”.
16. A anulação da matrícula, efetuada nos termos do ponto anterior, obriga ao pagamento das propinas e eventuais emolumentos respeitantes ao trimestre do ano letivo em que essa anulação ocorra. Considera-se para este efeito que o ano letivo se inicia em setembro para os cursos de 1.º ciclo e em outubro para os cursos do 2.º ciclo. No caso de a desistência ocorrer antes do início do ano letivo, serão devidas as propinas e emolumentos correspondentes ao 1.º trimestre. Caso tenha efetuado o pagamento da propina anual em uma ou duas prestações, beneficiando do desconto previsto, não haverá lugar a restituição dos valores já pagos.

**DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS**

(Dispensável se o/a Aluno/a evidenciar autonomia financeira bastante,  
nos termos da cláusula n.º 56 do Regulamento Financeiro do ISMT)

\_\_\_\_\_, contribuinte fiscal  
n.º \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade  
de pai/mãe/fiador do/a aluno/a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e ano curricular \_\_\_\_\_, declara que

tomou conhecimento da existência do Regulamento Financeiro do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT),  
aprovado pelo Conselho de Direção para o ano letivo 2026/2027, disponível para consulta nos serviços  
administrativos e no sítio oficial da instituição em [www.ismt.pt](http://www.ismt.pt) e que se constitui fiador/a e principal  
pagador/a do/a devedor/a principal, garantindo expressa e pessoalmente o cumprimento das obrigações  
assumidas pelo/a mesmo/a perante o ISMT, renunciando a todo o benefício, designadamente aos de  
prazo, excussão prévia e divisão ou outro direito que por qualquer forma possa restringir ou limitar a  
garantia prestada.

**Nota:**

em caso de anulação da matrícula/desistência, chamamos a atenção para os números 15 e 16 do Regulamento acima  
indicado, e que se transcrevem:

15. A comunicação de anulação da matrícula/desistência, deverá ser obrigatoriamente apresentada por escrito em formulário próprio a entregar nos serviços administrativos. Se a comunicação for efetuada no E-SCA (secretaria virtual), deverá ser utilizado o formulário on-line para o efeito "Tesouraria - Outras Situações".
16. A anulação da matrícula, efetuada nos termos do ponto anterior, obriga ao pagamento das propinas e eventuais emolumentos respeitantes ao trimestre do ano letivo em que essa anulação ocorra. Considera-se para este efeito que o ano letivo se inicia em setembro para os cursos de 1º ciclo e em outubro para os cursos do 2º ciclo. No caso de a desistência ocorrer antes do início do ano letivo, serão devidas as propinas e emolumentos correspondentes ao 1.º trimestre. Caso tenha efetuado o pagamento da propina anual em uma ou duas prestações, beneficiando do desconto previsto, não haverá lugar a restituição dos valores já pagos.